

• MENSAGEM

António Campos Figueiredo

Quando ocorre um acidente devemos todos ter consciência que o mesmo não se deve a uma única causa. Existem sempre diversas condições que contribuem para a ocorrência do acidente:

- Procedimentos
- Equipamentos
- Conhecimentos
- Cultura de Segurança

Partindo do princípio que nas Empresas do universo da REDE não existem trabalhadores com características "suicidas" ou trabalhadores com características "terroristas" temos de nos preocupar em perceber e aprofundar as causas raiz de todas as ocorrências.

Por outro lado é, também, importante "trabalhar os comportamentos" dos nossos colaboradores de modo a que os mesmos estejam plenamente aptos a identificar o RISCO e saberem como o prevenir.

Temos todos de nos envolver e, conscientemente, renovarmos todos os dias, o nosso compromisso com a segurança de modo a contribuir para o objetivo - ZERO ACIDENTES.

Na rubrica "INFORMAÇÕES, INICIATIVAS E NOVIDADES" deste nosso Boletim estão transcritas algumas frases das mensagens publicadas nos anos de 2012 e 2013.

• PROMOVER É PREVENIR

Carlos Pereira da Cruz

A TODOS OS TRABALHADORES:

Qual é o seu papel como agente de promoção da segurança?

A segurança deve começar pelo autocuidado, pela autonomia, pelo respeito por si próprio. Se não respeitamos a nossa segurança, se somos os primeiros a não cuidar dela o que podemos esperar?

Prepara o seu trabalho?

Sabe o que vai fazer?

Sabe os riscos e os perigos a que vai estar sujeito?

Sabe o que pode correr mal?

Tem os conhecimentos adequados?

Tem os meios de proteção adequados? Usa-os?

Pense bem: A sua segurança é demasiado importante para ser só confiada a outra pessoa, tem de começar por si.



Inês Ângelo

No site da REDE, ACE está um filme sobre o ponto da situação do Projeto de Segurança "Melhorar práticas para mudar resultados".

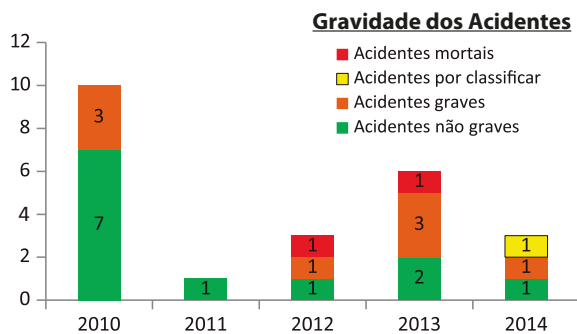
Ver em <http://redenergia.pt/index.php/noticias>

Palavra-chave: _REDEace!

HISTÓRICO DE SEGURANÇA

Inês Ângelo

O gráfico seguinte mostra o desempenho de segurança no âmbito da REDE, ACE.

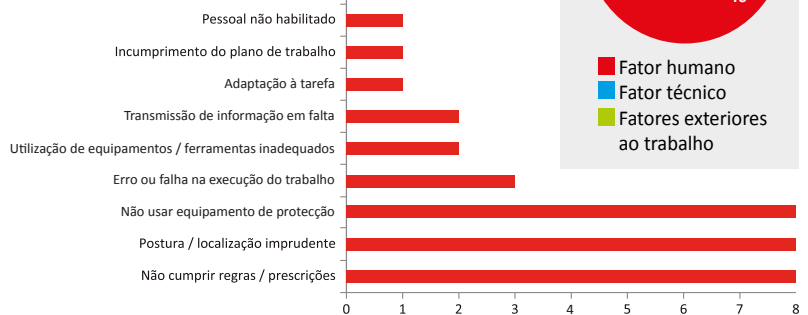


Nota 1: Dados de 2014 referem-se até 31-08-2014

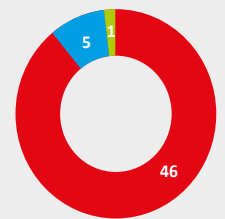
Nota 2: É considerado acidente grave a partir de 57 dias de baixa inclusive

Estes gráficos referem-se às causas dos acidentes que ocorreram com todos os PSE da EDP Distribuição até 31 de agosto de 2014.

Fator Humano



Causas (n.º)



JURISPRUDÊNCIA

Inês Ângelo

A Lei n.º 3/2014 aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

Artigo 4.º (Conceitos), alíneas:

g) **Perigo** - a propriedade intrínseca de uma instalação, atividade, equipamento, um agente ou outro componente material do trabalho com potencial para provocar dano;

h) **Risco** - a probabilidade de concretização do dano em função das condições de utilização, exposição ou interação.

Artigo 79.º (Atividades ou trabalhos de risco elevado), alíneas:

a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de queda de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;

e) Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;

g) Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões.

INFORMAÇÕES, INICIATIVAS E NOVIDADES

António Campos Figueiredo

Frases de mensagens publicadas nos anos de 2012 e 2013:

3.º Trimestre de 2013

"Esta presença do líder deve ser estrategicamente planeada para garantir as orientações seguras, os recursos necessários e fomentar a cultura de segurança."

4.º Trimestre de 2013

"Todas as intervenções devem ser avaliadas e planeadas de modo a que os trabalhos sejam organizados e preparados com vista a IDENTIFICAR os riscos que possam existir e tomar todas as medidas para os PREVENIR."

3.º Trimestre de 2012

"Não pretendamos que as coisas mudem se fizermos sempre da mesma forma".

4.º Trimestre de 2012

"Comprometam-se com os vossos colegas de trabalho, com as vossas hierarquias, com a vossa família e, principalmente, convosco."



Inês Ângelo

Workshop para o Comité de Diálogo Social Setorial da Eletricidade da União Europeia

No início de 2010, a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho encomendou um estudo sobre "Previsão dos riscos novos e emergentes associados às novas tecnologias em empregos verdes até 2020". **Emprego verde** é qualquer emprego que contribua, de alguma forma, para a preservação ou recuperação do ambiente, no qual se inclui a produção, a distribuição, o comércio e a transmissão de energia elétrica.

Neste estudo, que decorreu durante 2 anos, foi utilizado o método de construção de diversos cenários, mais especificamente o de três futuros possíveis para a Europa, para explorar o desenvolvimento de uma gama de tecnologias em empregos verdes e os seus respetivos riscos para a segurança e saúde no trabalho.

Os cenários produzidos destinam-se a informar os decisores, entre eles os empregadores, para que possam tomar decisões de forma a tornarem os locais de trabalho mais seguros e saudáveis. Estes foram utilizados no workshop supracitado, que se realizou no dia 20 de março do corrente ano em Bruxelas - Bélgica, para identificar questões de Segurança e Saúde no Trabalho e formular políticas e medidas de ação para lidar com as questões levantadas.

